PARAIBA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE (INNOCENCIO POGGI)

RELATORIO ... 5 NOV. 1866

INCLUI ANEXO

RELATORIO

COM QUE O EXM.º SR.

Commendador João José Innocencio Poggi,

2.º VICE-PRESIDENTE,

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

DA

PARAHYBA DO NORTE

AO EXM. SR.

Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello.

EM 5 DE NOVEMBRO DE 1866.

PARAHYBA DO NORTE.

TYPOGRAPHIA LIBERAL PARAHYBANA, RUA DIREITA N. 45.

1867.

Parahyba 5 de Novembro de 1866.

Illm.º e Exm.º Senhor.

Ao passar a V. Exc. nesta data a administração da Provincia, cumpro o preceito do aviso circular de 11 de Março de 1848, apresentando o relatorio, com que o meu antecessor abrio a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial, e me fez entrega da mesma administração, no dia 3 de Agosto ultimo, ao qual addicionarei entretanto as convenientes informações sobre o pouco que depois disso ha occorrido de mais importante nos diversos ramos do serviço publico.

Tendo o Dr. Chefe de Policia ultimado o processo, que foi instaurar na Villa de Patos pelo assassinato do infeliz Tenente-Coronel Ildefonso Ayres de Albuquerque Cavalcanti, recolheu-se a Capital no dia 5 de Setembro, participando-me que se achavão pronunciados por aquelle crime, como mandantes, o Capitão da Guarda Nacional José Galdino de Oliveira Nobrega, o Tenente Severino José de Figueiredo e João do Bomfim, e como mandatarios Francisco do Bomfim, Francisco do Couto Antonio Gonsalves, Liberato Cavalcanti de Carvalho Nobrega, e um outro individuo conhecido por Joaquim Aracuã.

Sendo, porém, o dito Doutor obrigado, em sua volta daquelle lugar a ir a Cidade do Recife, com licença, que lhe concedi por motivo de molestia, só ha poucos dias poude dar-me conta circumstanciada das occurrencias re-

lativas ao crime de que venho de fallar, e de que tudo já dei conta ao Governo Imperial, como me cumpria.

A excepção de algumas praças que regressaram para a Villa do Teixeira, continúa ainda a permanecer em Patos toda a força, que para ahi seguio com o Chefe de Policia, a qual se acha sob o commando do Tenente do Corpo Policial Delfino Ferreira da Costa, que é tambem Delegado do termo, e cuja conservação por mais algum tempo naquelle lugar se torna indispensavel, no empenho principalmente de conseguir-se a captura dos criminosos acima mencionados, um dos quaes (o Tenente Severino) consta de officio do dito Delegado já ter sido preso, e achar-se recolhido a cadeia da Villa de Patos.

Já se acha no exercicio de seu cargo desde 16 de Agosto ultimo o Juiz de Direito novamente nomeado para a comarca de Bananeiras, Bacharel Joaquim José de Oliveira Andrade, e bem assim o da comarca do Pilar, Bacharel Felinto Henrique de Almeida, de volta da Assembléa Geral Legislativa, de que é membro, e o da de S. João, Bacharel Reinaldo Francisco de Moura, que estava de licença.

Está igualmente em exercicio o Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Mamanguape, Bacharel Antonio Henrique de Almeida, que ha muito se achava nesta Capital por motivo de molestia.

Por Decreto de 6 de Julho do corrente anno foi reconduzido o Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Areia Bacharel Epaminondas de Souza Gouvêa, e por outros da mesma data concedeu-se a exoneração, que pedio o Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Souza Bacharel Antonio Joaquim do Couto Cartaxo, e nomeou-se em seu lugar o bacharel Manoel Rolim de Alencar, que servia o cargo de Promotor Publico da Comarca de Pombal, nesta Provincia, no qual se acha substituido pelo Bacharel Manoel Leite Cesar Loureiro, á quem nomeei por portaria de 9 de Outubro proximo findo. Tambem se acha nomeado, e já em exercicio, o Promotor Publico da Comarca de Campina Grande Bacharel Francisco Theotonio de Carvalho.

Fóra do exercicio, com licença, estão os Juizes Municipaes, do termo do Ingá Bacharel Magno Bruno Marques Bacalhão, e do de Pombal, Bacharel José Marques Camacho, e o Promotor Publico da Comarca da Areia Bacharel Geronymo Cabral Rodrigues Chaves.

Por Lei do corrente anno foi creada uma nova Comarca na Provincia. com a denominação de Comarca de Piancó, e a cujo respeito já officiei ao Governo em data de 25 de Outubro proximo findo.

Em consequencia das ordens do Governo, que V. Exc. verá, relativas ao serviço da guerra, tenho recommendado instantemente aos Commandantes da Guarda Nacional a apresentação das praças, que ainda faltão para completar o contingente, que lhes coube dar com semelhante destino, e a diversas autoridades o alistamento de Voluntarios da Patria, activando ao mesmo tempo o recrutamento para o Exercito e Marinha, em resultado do que, se ha feito remessa para a Côrte, durante o pouco tempo de minha Administração, de 9 Guardas Nacionaes, 1 Voluntario do Exercito, e 42 recrutas, dos quaes 1 foi de Marinha; achando-se ainda promptos nesta Capital para seguir na primeira opportunidade 1 Voluntario da Patria, 2 Guardas Nacionaes, 15 recrutas e 1 desertor do Exercito.

Tenho remettido igualmente para a Côrte 3 menores destinados ao deposito de aprendizes artilheiros e 3 desertores do Exercito.

Recebendo, porém, ultimamente novas ordens do Governo, de conformidade com os Decretos ns. 3,708 e 3,714 de 29 de Setembro e 6 de Outubro, do corrente anno, que exigem mais alguma força para refazer as que se achão em operação, acabo de dar neste sentido as necessarias providencias, fazendo a conveniente distribuição das praças com que demais devem concorrer para semelhante fim os diversos corpos da Guarda Nacional da Provincia, a cujos Commandantes Superiores me tenho dirigido, convidando por seu intermedio os officiaes que voluntariamente se quizerem prestar a fazer parte do referido contingente.

Fica, entretanto, ao cuidado e zelo de V. Exc. activar o fiel cumprimento de taes ordens.

Em execução ao § 2.º do art. 1.º da Lei Provincial n. 174 de 30 de Novembro de 1864 contractei com os engenheiros civis Manoel de Barros Barreto e William Martineau a construcção de uma estrada de ferro entre a Cidade de Mamanguape e o porto do Salema, ou outro que fique mais abaixo deste, no rio Mamanguape, mediante as condições que V. Exc. verá do respectivo termo existente na Secretaria da Presidencia; e de conformidade com ellas já pedi ao Governo a approvação do previlegio, a isenção de direitos, e os mais favores de que falla o contracto, dependentes do mesmo Governo.

Tendo-se verificado que a casa do novo matadouro publico desta Cidade, que se está construindo, não offerecia as convenientes dimensões para o fim a que se destina, determinei em data de 29 de Agosto, que fosse alterado o respectivo contracto, de modo o fazel-a augmentar com mais 15 palmos em sua largura, o que de facto se realisou, segundo consta de participação do Thesouro Provincial, mediante o accressimo de despeza de 700$ rs.

Cabe-me a satisfação de communicar a V. Exc. que installei no dia 29 do mez proximo findo o Collegio de Educandos Artifices da Capital, realizando-se assim as vistas philantropicas e altamente moralisadoras da Assembléa Legislativa Provincial, que decretou a creação de tão util estabelecimento, desde 1859.

Contava já o Collegio 9 matriculados, e tem para a bôa marcha de seus trabalhos os empregados por ora sufficientes, sendo estes, além do Director, o Professor de primeiras lettras, o Porteiro, o Medico o Mestre de musica, os dos officios de alfaiate e sapateiro, um servente e uma cosinheira.

Ultimamente tendo-me o Director do Estabelecimento representado a necessidade de mais outro servente, o autorizei a contractar uma pessoa para isso.

Por actos legislativos do corrente anno forão creadas diversas cadeiras de primeiras lettras na Provincia, para uma das quaes (a do Riachão do Bacamarte) removi a seu pedido o Professor interino da do Taipú Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, provendo tambem interinamente as da Povoação de S. Francisco, Serrinha, Umbuzeiro, Matta Virgem, Conceição, Santa Rita do Piancó, Jacaraú, e S. Thomé.

Havendo a Lei n. 246 de 9 de Outubro proximo findo, restabelecido 2 lugares de 2.º Escripturario no Thesouro Provincial, que tinhão sido supprimidos pela de n. 15 de 11 de Agosto de 1860, nomeei para elles de conformidade com a autorização concedida na nova Lei, os praticantes daquella Repartição, Francisco de Assis da Silva, e Antonio Soares de Pinho, cujas vagas devem ser preenchidas por concurso, como se acaba de fazer annunciar por editaes.

Em consequencia de ter seguido para a côrte, como representante da Exposição Nacional, por parte da Provincia do Maranhão, o Secretario desta Provincia Joaquim Maria Serra Sobrinho, disignei em data de 9 do mez passado, para durante sua ausencia servir o dito cargo de Secretario o Chefe de Secção João Francisco de Mello Barreto, que em tal qualidade o tem occupado por diversas vezes.

Já se achão providos os lugares vagos da Secretaria do Governo, de que fallou em seu relatorio o meu antecessor, assim como o de Chefe de Secção que ultimamente tambem vagou, por morte do empregado, que o servia, e para o qual nomeei o 1.º Official Francisco Tavares Franco, passando a occupar o lugar deste o archivista José Clementino Pessoa de Albuquerque

Mello, que foi substituido por pessôa de fóra da Repartição, o cidadão Marinho da Silva Medeiros.

No empenho de obter-se maior numero de objectos para a Exposição desta Provincia, foi sua abertura ainda transferida para o dia 7 de Setembro quando de facto se realisou, podendo V. Exc. apreciar a importancia desse acto pelo cathalogo, existente na Secretaria do Governo, dos productos que ahi figuraram e cuja remessa para a Côrte já teve lugar, seguindo tambem para ali, posteriormente, o respectivo representante, Bacharel José Carlos da Costa Ribeiro.

Só pelo paquete que passou da Côrte em meiado de Outubro proximo findo, foi que recebi communicação official da Lei do corrente anno, que adiou para a 1.ª dominga de Fevereiro do anno vindouro a eleição de eleitores, que devia ter lugar na 1.ª dominga deste mez, e reduzio a 30 dias, por essa occasião sómente o prazo de 60, marcado no art. 108 da Lei n. 287 de 17 de Agosto de 1846, para a suspensão do recrutamento. E, pois, immediatamente expedi as convenientes ordens ás Camaras Municipaes, dirigindo-me igualmente aos Juizes de Paz, que devem presidir ás Mesas Parochiaes; e fiz dar conhecimento da referida lei ás autoridades encarregadas do recrutamento.

Ao terminar a presente exposição, a que me julguei obrigado, aproveito a opportunidade para reiterar os meos protestos de estima, consideração e respeito a V. Exc., a quem sinceramente desejo uma feliz administração.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello, Presidente desta Provincia.

O 3.º Vice-Presidente,

JOÃO JOSÉ INNOCENCIO POGGI.